

VIOLÊNCIA E LUTA DOS DOMINADOS¹

Antonio Roberto Bonato Garcez

Neste trabalho, através da análise de um processo de homicídio, busca-se contribuir para a compreensão da violência cotidiana² nas “classes trabalhadoras urbanas” (Duarte, 1986) ou, dizendo de outro modo, de “trabalhadores pobres” (Zaluar, 1985). São conhecidas as implicações de se escrever sobre grupos sociais que têm a “pobreza” como condição de vida (Zaluar, 1985). É sabido que representações traçando afinidades entre violência e pobreza são comuns no imaginário das sociedades modernas acerca de seus segmentos dominados (Thompson, 1988; Hobsbawm, 1988; Hill, 1987; Duarte, 1986; Zaluar, 1985). Em linhas gerais é possível dizer que, neste imaginário, a violência representa um “desvio”³ do caminho correto, pontuado pela dedicação ao trabalho e à família. Representa, enfim, um desatino característico do viver em condições de pobreza. Contudo, como observa Vera da Silva Telles (1992a), entre nós essas representações criaram raízes particularmente profundas. No imaginário dominante da sociedade brasileira, diz a autora, a pobreza foi tradicionalmente definida como uma ordem de vida marcada pela ausência de princípios morais e padrões de sociabilidade suficientemente sofisticados - isto é, princípios e padrões semelhantes aos dos segmentos dominantes -, por meio dos quais os pobres poderiam superar a passividade que caracterizaria sua ação enquanto agente político e a condição de vítimas do particularismo e do imediatismo de seus interesses nas relações interclasses, deixando, enfim, de viver ao sabor das circunstâncias, a correr atrás daquilo que lhes dará a satisfação de necessidades imediatas.

¹ Este trabalho é parcialmente baseado em minha dissertação de mestrado, *Pobreza e Violência - Uma interrogação às evidências*, apresentada ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, em 1998, sob orientação da Prof^a. Dr.^a. Vera da Silva Telles.

² Como define Agnes Heller (1993: 17), a vida cotidiana é a vida do homem “inteiro”. Nela, diz a autora, todos os homens, sem exceção, participam com todas as aspectos de suas personalidades e individualidades que, por isso, nem de longe podem realizar-se inteiramente. Segundo Heller (1993: 18), “*são partes orgânicas da vida cotidiana: a organização do trabalho e da vida privada, os lazeres e o descanso, a atividade social sistematizada, o intercâmbio e a purificação.*” De modo complementar, também referindo-se às reflexões de Agnes Heller, Maria do Carmo Falcão (1989: 25) diz que “*a vida cotidiana é o conjunto de atividades que caracteriza a reprodução dos homens singulares que, por seu turno, criam a possibilidade da reprodução social.*”

³. Sobre o desvio ver Velho, 1989.

Entretanto, a partir dos anos setenta, mas sobretudo nos anos oitenta, diversos estudos sobre classes trabalhadoras urbanas, ou “populares”⁴, no Brasil demonstram que o “universo popular” não é desprovido de regras culturais e padrões de sociabilidade (Caldeira, 1984; Magnani, 1984; Zaluar, 1985; Macedo, 1986). Estes estudos formam, segundo Maria Célia Paoli, Vera da Silva Telles e Eder Sader (1986), um “empreendimento coletivo” que construiu novas representações sociológicas dos trabalhadores brasileiros. Representações que, para tanto, procuraram registrar aquilo que há de autônomo em sua ação de classe, em detrimento daquelas calcadas em pressupostos como a incapacidade do “povo” brasileiro para a “luta cívica”, ou para uma ação propriamente de classe, ou seja, nos moldes das empreendidas pelos trabalhadores em sociedades que se tornaram os exemplos clássicos do desenvolvimento do capitalismo ocidental.

Nesta análise sobre a “violência cotidiana” dos trabalhadores pobres pretende-se seguir as concepções que esses estudos propõem. Nesse sentido, há uma observação de Cornelius Castoriadis (1985: 73, grifos no original) que é um interessante recurso metodológico para a investigação sociológica: *“O que é decisivo (...) não são características sócio-econômicas descritivas, mas a atividade pela qual os homens - nos lugares sociais onde estão situados - vivem e agem o conflito social, e, mais exatamente, constituem-no como conflito social; as formas de organização e de luta que eles inventam; os conteúdos que emergem quando dessas lutas”*.

O caso do portão⁵

Em 6 de junho de 1992, entre 20:30 e 21h, o ajudante de eletricista Pedro, de 20 anos, solteiro, natural de Minas Gerais, e o pedreiro Cristiano, de 26 anos, casado, também mineiro, de quem Pedro era uma espécie de agregado, chegando à pequena viela onde moravam, no Jardim Ceci, periferia da zona Norte paulistana, encontraram trancado portão de madeira que fechava a entrada da viela. Impedidos de entrar, com a ajuda de um

⁴. Para uma discussão acerca dos diferentes referentes sociológicos utilizados para designar os grupos dominados nas modernas sociedades capitalistas ver: Duarte, 1986; Zaluar, 1985; Paoli e Sader, 1986.

⁵. Os depoimentos não sofreram alterações. Os nomes dos envolvidos, obviamente, foram alterados.

martelo destroem o portão. Alertado pelo barulho, Daniel, de 41 ou 44 anos, extrutor (*sic*), casado, cearense, que morava com sua família no barraco junto ao portão, veio protestar. Seguiu-se um “bate-boca” e Pedro, que estava um pouco alcoolizado, agride Daniel por trás da cabeça, utilizando um pedaço do próprio portão. Hospitalizado, Daniel morre no dia seguinte. Pedro e Daniel são indiciados criminalmente e contra ambos há denúncia formal, mas só Pedro é levado a julgamento popular.

O depoimento policial da esposa de Daniel, Diva, de 39 anos, costureira, cearense, revela que alguns moradores cooperavam na melhoria das condições de segurança do local: **“que, moram em terreno da Prefeitura, com o barraco de madeira defronte à Avenida General Penha Brasil e, assim, entre barracos existe uma vielinha, como se fosse um corredor, com barracos construídos de ambos os lados, até o fundo do terreno; que, um vizinho do local, procurando evitar a entrada de marginais à noite naquele bêco, pois, conforme disse fica defronte à Avenida, pediu licença ao marido da depoente, por ser o primeiro, da seqüência de barracos, colocando ali um portão fabricado de madeira. o que todos gostaram, devido ao respeito mas, no entanto, um rapaz de nome Pedro, passou a criar problemas ali, em razão da colocação do referido portão e, todas as vezes que por ali passava, batia o portão, procurando provocar o marido da depoente, que já o havia chamado à atenção; que, Pedro costuma usar excesso de bebida alcoólica e, quando embriagado, ‘fica louco’, procurando confusão com os vizinhos”**. Em juízo, Diva declara que, devido às batidas, o portão ficava trancado e que não sabia se todos os moradores tinham a chave do cadeado. Entretanto, voltando às razões do portão, sobretudo por tratar-se de um contexto em que a fragilidade da distinção entre espaço público e privado acarreta prejuízos à intimidade, é possível supor que aquela cooperação fosse também a de “chefes de família”, que procuravam “manter o respeito” de suas respectivas residências.

O consenso em torno do portão, sugerido no depoimento policial de Diva, é contrariado pelos acusados. Cristiano diz à polícia que o portão atrapalhava sua passagem. Nunca brigara por sua causa, mas naquele dia resolveu pô-lo abaixo. Assistido pelo curador que lhe nomeou o delegado, por ser menor de 21 anos, Pedro diz que **“reside no**

endereço supracitado, ocupando a parte dos fundos do imóvel, residindo à frente o Sr. Daniel; que, realmente por volta das 20,30 ou 21 horas, o interrogando desferiu uma paulada que atingiu a cabeça do Sr. Daniel; que, esclarece que o motivo que o levou a praticar a agressão foi que a vítima colocou um portão de madeira no corredor que dá acesso ao imóvel do interrogando; que, por volta das 20,30 horas, o interrogando chegou a sua moradia, um pouco movido pelo álcool, em companhia do amigo Cristiano Moreira; que, com a ajuda de Moreira, arrancou o portão de madeira e o jogou ao solo; que, com o barulho do portão jogado ao chão, o Sr. Daniel saiu do interior de sua moradia, manifestando incompatibilidade com a atitude do interrogado e do amigo Cristiano Moreira; que, surgiu aí um “bate-boca” e como a vítima ‘não parava de falar e xingar’, o interrogando se apoderou de um pedaço de madeira do próprio portão e desferiu um golpe na cabeça da vítima; que, a vítima caiu no chão; que, o interrogando ‘saiu correndo’ sem destino, não voltando àquela noite para sua residência; que, esclarece que seu amigo Cristiano Moreira somente o ajudou a arrancar o portão, mas não agrediu a Daniel; que, não viu Daniel portando arma alguma; que nunca registrou passagem pela polícia; que, não é viciado em droga; que nunca teve qualquer rusga com a vítima em questão, sendo esta a primeira vez (...); que, alega estar arrependido pela prática do delito; que, mora em companhia do amigo Cristiano Moreira e da esposa deste; que, alega que não usou martelo para agredir a vítima; que, na verdade, usou o martelo tão somente para desprezar as travessas do portão”. Pode-se supor que não por acaso foram Cristiano e Pedro que divergiram do consenso. Inclusive, talvez, porque não tenham sido convidados. É possível que tenha sido assim, pois, além de habitarem os fundos da viela, constituíam um grupo doméstico diferente. Pode ser que tal fato fosse motivo de “falatórios”, pois residiam sob o mesmo teto um casal jovem e outro jovem solteiro. Deve ser observado que situações como esta provavelmente não são incomuns, mas não correspondiam ao que parecia ser o padrão de organização doméstica dos grupos que residiam na parte da frente, como o grupo de Daniel, que se organizava segundo o modelo do “chefe provedor”. Apesar de Pedro e Cristiano terem o mesmo sobrenome, e de ambos

serem do interior mineiro, o processo não esclarece se eram parentes. Se fossem, Cristiano teria uma justificativa socialmente aceitável para acolher Pedro⁶.

As diferenças entre esses grupos parecem ser relevantes na análise dos conflitos que os opuseram. Daniel morava com a esposa e dois filhos, um rapaz adolescente e uma menina de 10 anos, e certamente era um “chefe provedor” capaz de estruturar uma vida familiar bem sucedida para os padrões locais, ou seja, de cumprir o preceito da “obrigação”. Um indício neste sentido é a ausência de qualquer acusação por parte de Pedro e Cristiano em relação à família da vítima. A pesquisa em processos criminais revela que, em conflitos de vizinhança, não é incomum surgirem acusações de que o filho de fulano “é maconheiro e anda em más companhias”, ou que a filha de sicrano “fica se insinuando para os homens da vizinhança”. Como observa Luiz Fernando Dias Duarte (1986:176, grifos no original), para as classes trabalhadoras urbanas a expressão “obrigação”, quando referida à reprodução fundamental do grupo familiar, “*designa o corpo dos desempenhos ideais que compõem a identidade masculina adulta e plena e que pode ser resumida sob duas formas recorrentes: o manter o respeito e o botar comida dentro de casa.*” Porém, dadas as possibilidades de sua condição sócio-econômica, para Daniel isso só tornou-se possível numa favela de um bairro periférico, fato que pode ter catalisado sua necessidade de “manter o respeito”. Essa provavelmente era a situação de alguns dos outros moradores, inclusive o vizinho que pedira licença a Daniel para construir o portão. Pode-se supor, portanto, a existência de uma rede de solidariedade entre eles.

Daniel estava desempregado à época dos fatos, o que pode ter contribuído para a radicalização dos conflitos. Talvez ele estivesse mais “nervoso” ao ver ameaçado seu desempenho como “chefe provedor”. Como observa Duarte (1986), os trabalhadores urbanos empregam a expressão “nervoso” para designar um conjunto extremamente denso, nuançado e diversificado de “perturbações” físico-morais negativas que, no caso dos “provedores”, se referem diretamente às dificuldades enfrentadas no desempenho

⁶. Como observa Carmem Cinira Macedo (1986: 22), “*O amparo aos parentes necessitados é tido como um dos deveres e obrigações do parentesco.*”

desse papel social masculino. Desempregado, é possível que sua permanência em casa causasse um número maior de conflitos com os vizinhos. Com respeito à permanência do homem em casa ser um dos fatores que dispõem ao “nervoso” masculino, Duarte (1986:181, grifos no original) diz que *“assim como o espaço público é ‘perturbador’ para a mulher, sempre que se apresentar sob o seu modo ilegítimo obrigatório (pelo trabalho fora de casa), o espaço privado é ‘perturbador’ para o homem, sempre que se apresentar igualmente de modo obrigatório e constante. Ou seja, em circunstâncias de doença ou desemprego, o homem se expõe ao nervoso não só pelo que essas condições em si já trariam de perturbador mas pela ilegítima condenação à casa que podem implicar. A própria mulher, que em tantos momentos se preocupa com a excessiva ausência masculina da casa (como perigo do cair na rua), veiculará então sua preocupação com ‘um homem trancado dentro de casa’.”*

“Trancado dentro de casa”, é possível que Daniel procurasse compensar seu “nervoso” exercendo um controle maior sobre o portão. Dessa maneira, em alguma medida, ele também controlava a vida dos outros moradores, podendo, assim, exercer pequenas tiranias, como, por exemplo, dificultar a passagem de pessoas que fossem seus desafetos não lhes fornecendo cópias da chave. Pode-se supor, também, que Daniel não exercesse livremente essas tiranias, mas sim segundo critérios que afastassem ou aproximassem a pessoa alvejada dos padrões de comportamento que considerasse corretos. O grupo doméstico de Cristiano era, provavelmente, o alvo privilegiado. Para isso pode ter contribuído o fato de Cristiano e Pedro estarem empregados. Lembra-se, quanto a isso, que eles provavelmente voltavam do trabalho naquele dia, pois portavam o martelo com o qual destruíram o portão.

Excluídos da rede de solidariedade materializada no portão, é possível que Cristiano e Pedro se sentissem injustiçados. O “respeito” obtido pelos outros lhes criava dificuldades e, desse modo, pode ter sido percebido como uma vantagem indevida. Isso certamente também contribuiu para a radicalização dos conflitos. Como demonstra a bibliografia etnográfica e historiográfica (Zaluar, 1985; Chalhoub, 1986), a moralidade das classes trabalhadoras urbanas caracteriza-se por uma rígida noção de igualdade que

suporta mal a obtenção de vantagens consideradas indevidas. Observa-se, nesse sentido, que a atitude dos vizinhos os privava de dois importantes espaços sociais de ajuda mútua: a vizinhança e o parentesco, pois o vizinho que propusera a Daniel a colocação do portão era um parente de Cristiano. Como também demonstra a literatura especializada (Macedo 1986; Zaluar, 1985; Caldeira, 1984; Telles, 1992; Duarte, 1986; Duarte, 1995; Chalhoub, 1986), para esses trabalhadores os relacionamentos entre próximos, ou seja, entre parentes, amigos, vizinhos ou colegas de trabalho representam um espaço fundamental de construção das estratégias de vida. Estratégias que muitas vezes se traduzem em acordos e redes de solidariedade em torno das necessidades do cotidiano. Além disso, é possível que pequenos conflitos tenham pontilhado a convivência entre os moradores. Sobretudo se a viela também fosse o espaço de aparelhos domésticos, como o tanque de lavar roupa, varais, etc. e, assim, se transformasse num quintal. O que, aliás, talvez fosse o motivo pelo qual surgiu a cooperação em torno do portão.

Violência e crime

A análise do processo revela que os conflitos entre os envolvidos surgiam de diferentes dinâmicas societárias, como, por exemplo, a solidariedade entre os “com-chave” que competiam por um melhor *status* com os “sem-chave”. Assim, é preciso diferenciar entre “crime” e “violência”. Esta proposição visa superar a dificuldade que se apresenta ao olhar sociológico em considerar como “criminosos” os eventos aqui analisados, uma vez que eles estão contidos no interior de relacionamentos relevantes na sociabilidade cotidiana das classes trabalhadoras urbanas, como as relações de família, parentesco e vizinhança, assim como se referem aos modos pelos quais esses trabalhadores organizam a vida em comum, como é o caso da organização da vida doméstica e familiar segundo o modelo do chefe provedor, ou das diversas estratégias de vida que se armam em torno das possibilidades de moradia que lhes são apresentadas.

A questão é relevante, pois se o crime refere-se aos códigos legais e valores morais de modo geral, a violência remete a dinâmicas societárias. Dinâmicas estas que não se

identificam totalmente com as leis ou com a moral de um determinado grupo ou cultura, de onde provêm a definição dos atos ou comportamentos tidos como criminosos.

Se a violência e o crime sempre foram associados, é preciso lembrar que isso provavelmente se deve ao fato de sempre terem sido conjuntamente manipulados por diferentes sociedades, através de esferas especializadas que se expressam, conforme o grupo social em questão, como diz René Girard (1990), nas tradições sacrificiais ou nas tradições judiciárias. No entanto, é preciso notar que as definições legais ou morais de crime são, antes de tudo, *convenções sociais* que, como diz Gerd Bornheim (1992), adquirem o estatuto da *norma*. São, portanto, figuras dotadas de grande estabilidade histórica, ultrapassando, desse modo, a dimensão do cotidiano, palco das dinâmicas societárias. Segundo Bornheim, tal circunstância cria um profundo hiato entre a ação real do sujeito e as normas *sociais* que o submetem. É deste prisma que se pode problematizar a questão do enquadramento criminal de determinados eventos.

Se a dimensão da norma é essencialmente histórica, temos, portanto, que a definição de crime não independe das diversas correlações de força, ou para ser mais exato, dos diversos conflitos existentes em diferentes sociedades. Esta questão pode ser desdobrada para dar origem a outra, qual seja, a de que o próprio ordenamento jurídico das sociedades é somente um outro aspecto do conflito social. Um aspecto abrangente, é certo. Mas, em que pese o mito democrático da igualdade de todos perante a lei, nem por isso deve ser desconsiderado. Pois a norma legal, ao criminalizar determinado ato de determinada maneira, reflete em um nível mais amplo as divergências expressadas pelas sociedade em torno de seus valores materiais e simbólicos. Contudo, tais valores não são dados, mas construídos na própria dinâmica das sociedades, mesmo no embate entre os diferentes grupos sociais. E, tratando-se das sociedades capitalistas, no embate entre as classes. Por isso o julgamento de um crime nunca é isento em relação aos valores sociais predominantes numa determinada sociedade. Além disso, é fato reconhecido que nas sociedades capitalistas a classificação, a vigilância e a repressão legais dos delitos sempre tenderam à criminalização das classes dominadas. Constituíram-se, assim, num poderoso instrumento de controle social à disposição da burguesia.

Essa distinção entre crime e violência parece ser ainda mais necessária quando se analisa o contexto brasileiro, onde a violência sempre foi negada ideologicamente. Como observa Oliven (1980:371), *“ao contrário de países como os Estados Unidos, onde a violência é considerada um traço tão nacional como o beisebol, no Brasil haveria uma índole pacífica supostamente herdada do português, que teria sabido tão gostosamente promover uma suave mistura de raças, criando aqui nos trópicos uma sociedade harmônica.”* Chama-se a atenção para esses aspectos ideológicos na formação da sociedade brasileira, pois eles certamente reforçam a associação entre crime e violência, destituindo esta de seus possíveis conteúdos políticos.

Se violência e crime são fenômenos distintos, propõe-se ler os autos aqui analisados como relatos dos momentos em que as negociações entre os grupos domésticos vizinhos radicalizam-se. Momentos em que os envolvidos parecem questionar seus papéis sociais e regras que estruturam seus modos de vida. Com isso, procura-se realçar que a violência de modo algum é estranha à vida em sociedade, e que, portanto, as manifestações violentas relatadas nos autos podem ser interpretadas como o modo radical de expressão das divergências da vida em comum⁷.

Nesse ponto, é particularmente relevante o estudo de Maria Filomena Gregori (1992), no qual a autora analisa um conjunto selecionado de entrevistas feitas pelo SOS-Mulher – SP (experiência feminista de ajuda e conscientização, com duração de 1980 a 1983, aproximadamente, e do qual a autora foi voluntária), com mulheres vítimas de agressões por parte de seus cônjuges. Neste estudo a autora tece uma sofisticada crítica

⁷. Alguns dados ajudam a ilustrar essa questão. Um relatório do Instituto Superior de Estudos Religiosos (ISER) (1993), feito com base em inquéritos policiais de homicídios instaurados em 1991, informa que de um total de 72 inquéritos, em 18 a família aparece como responsável, enquanto que a polícia é responsável por 09, e o crime organizado por 45. Considerando a idade das vítimas, o relatório aponta que, na faixa de 1 a 6 anos, os três inquéritos que surgem na amostra apontam a família como culpada. Entre 7 e 13 anos a família é responsável por 4 das mortes, a polícia por 2, e o crime organizado por 5. Na faixa dos 14 aos 18 anos, a família surge como responsável por 11 mortes, a polícia é responsável por 7 mortes, e o crime organizado por 40. Segundo o relatório, se os dados mostram que o crime organizado é o maior responsável pelas mortes violentas, por outro lado, não se pode desprezar o peso da violência do mundo familiar, “supostas áreas de proteção, apoio, solidariedade e educação” (p.06). Os dados demonstram que a família bateu a polícia na responsabilidade pelas mortes, não só no total de inquéritos da amostra, mas também quando as mortes foram consideradas por faixas etárias. Isso é muito sugestivo, pois a polícia carioca não é conhecida pelo seu comportamento cordial e polido. Ainda nesse sentido, Myriam Mesquita Pugliese de Castro (1991) informa que na cidade de São Paulo, entre 1982 e 1988, a terceira área de concentração de homicídios dolosos são as residências, com o envolvimento de pessoas ligadas por parentesco, amizade e vizinhança.

ao modo como alguns estudos vêem a questão da violência no interior das relações conjugais. Entre outras coisas, Gregori afirma que há nestes estudos um componente maniqueísta que faz prevalecer “*a construção de dualidades - como ‘macho’ culpado e mulher ‘vítima’ - para facilitar a denúncia e indignação, deixando de lado o fato de que os relacionamentos conjugais são de parceria e que a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre os parceiros*” (1992:134). Assim, de modo análogo, propõe-se que os relacionamentos de solidariedade e de competição vivenciados pelos personagens deste estudo sejam compreendidos como “parcerias”. E as agressões por eles trocadas, como formas de comunicação empregadas na vivência daqueles conflitos. Com efeito, as supostas provocações de Pedro, que quando passava batia o portão, as admoestações que Daniel lhe dirigia nessas ocasiões e a decisão de manter o portão trancado à revelia de alguns moradores podem ser tomadas como exemplos da “comunicação perversa” que ali se desenrolava.

Observa-se, assim, que o desenrolar dos fatos assume a forma de uma “rixa”, surgida talvez com a colocação do portão, que se agrava com a interdição da passagem para alguns moradores e evolui para o “desafio” quando o portão é destruído. Rixa e desafio são conceitos que se referem aos estágios de situações de tensão, e sobre eles há uma interessante discussão que envolve os estudos *Homens Livres na Ordem Escravocrata*, de Maria Sylvia de Carvalho Franco (1974), sobre os homens livres da “velha civilização do café” que, ao longo do século XIX, se desenvolveu no Vale do Paraíba, e *Lar, Trabalho e Botequim*, de Sidney Chalhoub (1986), sobre a formação da classe trabalhadora no Rio de Janeiro da *belle époque*.

Franco define a rixa como o motivo imediatamente anterior à luta e o desafio como o próprio chamado para a luta, empregando-os para caracterizar situações em que “*a oposição entre pessoas envolvidas, sua expressão em termos de luta e solução por meio da força, irrompe de relações cujo conteúdo de hostilidade e sentido de ruptura se organizam de momento, sem que um estado de tensão anterior tenha contribuído*” (1974: 23). Essa imediatez nos processos que levavam ao evento violento entre homens livres e pobres se devia, segundo a autora, ao isolamento que lhes impuseram as elites cafeeiras.

Isolados, viviam em condições de “mínimos vitais”, fato que levou a que as relações sociais se desenvolvessem sobre bases estritamente pessoais, o que, por sua vez, remetia ao nível pessoal todo e qualquer estado de tensão e seu ajustamento. A violência, em forma de “valentia”, surgia, então, como o único modo de preservação da pessoa, não só em sua dimensão física, mas principalmente na dimensão moral. Essa forma de percepção levava, numa situação de ajustamento, não à luta parcial, mas à própria tentativa de eliminar o outro.

Decerto as condições de vida dos personagens deste estudo estão longe de se caracterizarem em termos de “mínimos vitais”. Principalmente por se tratar de um contexto social aberto. Desse modo, certamente o contexto aqui analisado aproxima-se mais do analisado por Chalhoub, em que os trabalhadores cariocas vivenciavam as transformações da sociedade brasileira no sentido de uma forma propriamente capitalista. De acordo com Chalhoub (1986: 211), que critica a concepção de imediatez com que Franco caracteriza o surgimento da violência nas relações cotidianas, *“a rixa seria melhor definida como a situação de tensão mais ou menos prolongada no tempo e que levará ao desafio, e finalmente, ao conflito direto entre os contendores. Há uma distinção relevante a fazer, portanto, entre os conceitos de rixa e desafio: o desafio pode ser visto como o último estágio de uma escalada contínua de tensões especificadas a partir do surgimento da rixa. O desafio precede imediatamente o conflito e o anuncia aos membros de um determinado meio sócio-cultural; a rixa surge da própria dinâmica de funcionamento e ajustes de tensões dentro do microgrupo sócio-cultural estudado. Neste contexto, a violência não é algo gerado espontaneamente num dado momento, mas sim o resultado de um processo discernível e até previsível pelos membros de uma cultura ou sociedade.”*

Numa abordagem sociológica, conflitos violentos como o analisado neste estudo são melhor vistos como *litígios*, e não como *crimes*. Dessa maneira, igualmente, uma parte considerável da *criminalidade* pode, portanto, ser analisada como *litigiosidade*. A tradição sociológica contempla essas considerações ao tratar do conceito de luta. Como observa Max Weber (1995: 340) em seus ensaios sobre sociologia compreensiva, “o agir

por consenso não equivale a ‘solidariedade’, e tampouco o agir em sociedade implica uma oposição exclusiva daquele tipo de agir em comunidade dos homens que chamamos de ‘luta’, isto é - em linhas muito gerais - a aspiração de impor a própria vontade contrariamente à vontade dos outros, sob a orientação nas expectativas do comportamento alheio. Muito pelo contrário, a luta abrange potencialmente todos os tipos de agir em comunidade. (...) Não existe nenhuma comunidade de consenso (nem a que é acompanhada de um extremo sentimento de entrega a ela, por exemplo, como as relações eróticas e caritativas) que, apesar de tal sentimento, não pode conter em si, apesar de tudo isso, a mais atroz opressão sobre os outros. E a maioria das lutas, por outro lado, inclui necessariamente algum grau de associação ou de consenso.”

Propõe-se, portanto, compreender a violência como parte das relações de luta. Sobretudo quando, junto às divergências violentamente expressadas, o processo analisado revela razoáveis níveis de consenso.

Violência e privatização

Se é verdade que crime e violência são fenômenos distintos, que esta diz respeito a dinâmicas societárias que permeiam os modos como homens e mulheres lidam com as circunstâncias de suas vidas, se é possível ainda dizer que, tal como o caso analisado sugere, que a violência surge como um mecanismo de regulação dos conflitos cotidianos, nem por isso a questão da violência e seu lugar nos modos de vida dos trabalhadores pobres está inteiramente esclarecida. Se podemos indicar a sua existência e, através dos autos, entrever seus mecanismos na teia de relações e interações sociais que estruturam o cotidiano popular, se é possível interpretá-la por referência aos códigos culturais e morais do universo popular, é o caso ainda de interrogar sobre o que essa violência diz ou pode dizer a respeito das condições sociais em que as populações pobres se inserem. Não seria descabido pensar que os conflitos violentos como o analisado, dificilmente ocorreriam, e estariam, portanto, fora da “criminalidade violenta” (tão aludida por certos discursos políticos e por certo tipo de imprensa, que prosperam, quanto mais explode esta mesma

criminalidade, como parece ser o caso da sociedade brasileira)⁸, fossem outras as condições em que os envolvidos encontravam-se socialmente inseridos.

Talvez a violência relatada nos autos possa ser compreendida como expressão de uma sociedade “não apaziguada”, no sentido que Norbert Elias (1990/1993) dá a esta expressão. Em outras palavras, o que se tenta sugerir é que conflitos violentos como os analisados podem significar, na sociedade brasileira, os percalços do “processo civilizador” que, segundo Elias, caracterizou o Ocidente. No curso deste processo, cujas origens estão na dinâmica do feudalismo e que se pronuncia a partir de fins da Idade Média, as sociedades ocidentais são progressivamente “civilizadas”, isto é, apaziguadas, por um lado, pela formação dos monopólios de força e tributação e, por outro, pela inclusão de um número cada vez maior de pessoas em múltiplas redes de interdependência, sob o manto de instâncias públicas que operam em níveis cada vez mais nacionais, e que passam a prever e a prover, em grande medida, as condições de vida dos indivíduos. Trata-se mesmo, diz Elias (1993), da própria formação dos Estados nacionais característicos das sociedades modernas⁹.

Uma das características mais marcantes deste processo civilizador é a mudança de comportamento no sentido de uma maior contenção dos impulsos e dos sentimentos, característica do homem burguês. Diferentemente de outrora, quando “*explosões de crueldade não excluam ninguém da vida social*” (Elias 1990: 192), no contexto do processo civilizador ocidental, a “agressividade” “*é confinada e domada por meio de inúmeras regras e proibições, que se transformam em autolimitações. Foi tão transformada, ‘refinada’, ‘civilizada’ como todas as outras formas de prazer, e sua violência imediata e descontrolada aparece apenas em sonhos ou em explosões isoladas que explicamos como patológicas*” (Elias, 1990: 190).

⁸. A esse respeito ver: Caldeira, 1991 e Zaluar, 1990.

⁹. Para elucidar seu modo de compreensão do conceito de civilização, na introdução à edição inglesa de 1968 de *O Processo Civilizador*, Elias (1990: 221, grifos no original) diz que “*Jamais se pode dizer com certeza que os membros de uma sociedade são civilizados. Mas, com base em pesquisas sistemáticas, calcadas em evidência demonstrável, cabe dizer com alto grau de certeza que alguns grupos de pessoas tornaram-se mais civilizados, sem necessariamente implicar que é melhor ou pior, ou tem valor positivo ou negativo, tornar-se mais civilizado.*”

Aceitando a tese proposta por Norbert Elias, como compreender que conflitos como o que analisamos acima tenham ocorrido em um contexto social supostamente apaziguado, que possui instituições públicas encarregadas de promover a segurança e o bem-estar públicos? Neste sentido, a privação da cidadania e dos direitos também emergidos no contexto do processo civilizador ocidental representa o outro lado do conflito violento aqui analisado. As reflexões de Elias sobre o “processo civilizador” são interessantes para a compreensão da violência cotidiana dos trabalhadores pobres, pois permitem supor que talvez seja ausente, na formação da sociedade brasileira, aquele sentido inclusivo que prevê e provê e, portanto, apazigua. A profunda *privatização* que demarca as experiências de vida dos trabalhadores dá a dimensão dessa ausência. Como observa Vera da Silva Telles (1992b: 11), *“No ponto em que os imperativos da sobrevivência se encontram com as regras culturais que organizam modos de vida, se estrutura um universo moral que faz da família algo como uma garantia ética num mundo em que tudo parece ameaçar as possibilidades de uma vida digna. A valorização da ‘família unida’, tão presente no universo popular, pode ser tomado como indicação nesse sentido. O material etnográfico hoje disponível mostra que a casa limpa e bem cuidada, atributos associados a uma família organizada em suas hierarquias internas, constróem as referências tangíveis a partir dos quais homens e mulheres se reconhecem como sujeitos morais, capazes de fazer frente às adversidades da vida e, ‘apesar da pobreza’, garantir uma dignidade e respeitabilidade, que os diferenciam moralmente dos que foram pegos pela ‘maldição da pobreza’, que sucumbiram diante dos azares do destino, que vivem à deriva dos acasos da vida, sem conseguir estruturar suas vidas em torno do trabalho regular e da família organizada. É nesse jogo ambivalente de identificações e diferenciações que são construídas as figuras do ‘pobre porém honesto’ e do ‘trabalhador responsável’ porque cumpridor de seus deveres e compromissos familiares. Mais do que a incorporação evidente dos estigmas da pobreza, chama a atenção nisso tudo a construção de uma ordem de vida inteiramente projetada das reciprocidades morais da vida privada. É nisso que se faz ver os sinais de uma privatização de experiências que não conseguem ser formuladas na linguagem pública dos direitos. Aqui, a privação de direitos transparece por inteiro num horizonte*

simbólico de causalidades e responsabilidades que transfere para a ordem moral privada as condições de possibilidade de uma vida 'bem sucedida'.”

Desse ponto de vista, o conflito analisado torna-se exemplar da privatização que demarca as experiências de vida dos trabalhadores pobres, uma vez que mesmo a apropriação do espaço urbano se dava totalmente desassistida pelos serviços públicos que poderiam prever conflitos como este. Nota-se, inclusive, que alguns desses serviços apoiaram a colocação do portão. Assim, o delegado relata que **“Os indiciados, que evidentemente, ali estavam com ânimo de provocação, destruindo um bem comum, não aceitaram a interpelação de Daniel, o qual, desarmado até o espírito apenas foi tentar impedir o vandalismo dos dois rapazes. (...) Os indiciados agiram premeditadamente, ao provocarem a vítima, quebrando o portão, para depois covardemente abaterem-na por motivo tão fútil, sem possibilitar qualquer defesa.”** O promotor, por sua vez, recorre da absolvição de Pedro no primeiro julgamento alegando que os indiciados não haviam sido agredidos injustamente por Daniel, e que, ao contrário, este tinha toda razão em reclamar de sua propriedade. É curioso que o “estatuto” do portão não tenha sido definido. Afinal, de quem era o portão? Ele era um “bem comum”, como dizia o delegado, ou propriedade de Daniel, como quer o promotor. De todo modo, mesmo que significasse uma interferência privada num espaço que, em princípio, era público, o portão foi visto com bons olhos por alguns operadores do direito, provavelmente por aproximar da “ordem” e afastar da “desordem”. E pareceu ser assim, pois o promotor ganha o recurso e Pedro é levado a novo julgamento. Valendo-se da decisão dos desembargadores, o promotor consegue que os jurados desclassifiquem o homicídio de “doloso”, no qual há vontade de matar, para “culposo”, no qual inexistente esta vontade. Pedro foi condenado, mas recebeu o benefício da suspensão condicional da pena.

Entretanto, se a violência pode ser considerada como parte das relações de luta num contexto social não apaziguado, de modo algum aqui se sugere que, por isso, as lutas travadas pelos trabalhadores pobres, levam necessariamente ao desfecho violento. Atividade *social* por definição (Weber, 1995), a luta é constantemente reinventada e atualizada. Seus sentidos não são determinados, sendo sempre possibilidades. Se é certo

que o material de análise aqui utilizado, por definição, põe em foco situações de desfecho violento de conflitos cotidianos, isso não quer dizer que, por exemplo, todo chefe provedor mobilize, sempre e necessariamente, procedimentos violentos para “manter o respeito”, quando para isso as condições são adversas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BORNHEIM, Gerd. O sujeito e a norma. In: *Ética*, São Paulo, Cia. das Letras/ Secretaria Municipal de Cultura, 1992.
- CALDEIRA, Teresa do Rio Pires. *A Política dos Outros: O Cotidiano dos Moradores da Periferia e o que Pensam do Poder e dos Poderosos*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- _____. Direitos humanos ou privilégios de bandidos? *Novos Estudos - Cebrap*, n.º 30, São Paulo, 1991.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A experiência do movimento operário*. São Paulo, Brasiliense, 1985.
- CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese de. Estado e Sociedade - A Violação do Direito à Vida. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 33, Centro de Estudos Sociais, Coimbra, out. 1991.
- CHALHOUB, Sidney. *Lar, Trabalho e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*, São Paulo, Brasiliense, 1986.
- DUARTE, Adriano Luiz. *Cidadania e Exclusão: Brasil 1937-1945*. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, São Paulo, 1995.
- DUARTE, Luiz Fernando Dias. *Da vida nervosa nas classes trabalhadoras urbanas*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor/CNPq, 1986.
- ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador, vol. 1: Uma História dos Costumes*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990.
- _____. *O Processo Civilizador, vol. 2: Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993.
- FALCÃO, Maria do Carmo *et alli*. O que é a Vida Cotidiana? In: *Cotidiano: conhecimento e crítica*. São Paulo, Cortez Editora, 1989.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo, Editora Ática, 1974.
- GIRARD, René. *A Violência e o Sagrado*. São Paulo, Unesp Editora; Paz e Terra, 1990.
- GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas - Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. São Paulo, Paz e Terra/ANPOCS, 1992.
- HELLER, Agnes - *O Cotidiano e a História*. São Paulo, Paz e Terra, 1993.
- HILL, Christopher. *O Mundo de Ponta-Cabeça. Idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. São Paulo, Cia. Das Letras, 1987.
- HOBSBAWM, Eric J. *A Era das Revoluções: Europa 1789-1848*. São Paulo, Paz e Terra, 1988.
- INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS RELIGIOSOS (ISER). *Criminalidade Urbana e Violência. O Rio de Janeiro no contexto internacional*. Rio de Janeiro, Núcleo de Pesquisa, 1993.
- MACEDO, Carmem Cinira. *A Reprodução da Desigualdade*. São Paulo, Vértice, 1986.
- MAGNANI, José Guilherme Cantor. *Festa no Pedacço*. São Paulo, Brasiliense, 1984.

- OLIVEN, Ruben George. A Violência Como Mecanismo de Dominação e Estratégia de Sobrevivência. *DADOS - Revista de Ciências Sociais*. Vol. 23, n.º 3, Rio de Janeiro, 1980.
- SADER, Eder e PAOLI, Maria Célia. Sobre “classes populares” no pensamento sociológico brasileiro (Notas de leitura sobre acontecimentos recentes). In: *A Aventura Antropológica. Teoria e pesquisa* (Cardoso, R., org.), São Paulo, Paz e Terra, 1986.
- TELLES, Vera da Silva. *A Cidadania inexistente: Incivilidade e Pobreza - Um estudo sobre o trabalho e família na Grande São Paulo*. TESE DE DOUTORADO - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, São Paulo, 1992a.
- _____. *Pobreza e cidadania: dilemas do Brasil contemporâneo*. São Paulo, mimeo, 1992b.
- THOMPSON, Edward P. *A Formação da Classe Operária Inglesa, vol. II, A maldição de Adão*. São Paulo, Paz e Terra, 1988.
- VELHO, Gilberto. O Estudo do Comportamento Desviante: A Contribuição da Antropologia Social. In: *Desvio e Divergência - uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1989.
- WEBER, Max. Sobre Algumas Categorias da Sociologia Compreensiva. In: *Metodologia das Ciências Sociais - parte 2*. São Paulo, Cortez Editora, 1995.
- ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo, Brasiliense, 1985.
- _____. *Imagens da pobreza na cidade*. XIV Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, mimeo, 1990.